



Suas Magestades e Altesas passam sem novidade em suas importantes saudes.

O tremendo ladrão continua feliz na posse de seus roubos.

Lei Regulamentar

Do paragrapho 3.º do artigo 145 da carta constitucional.

TITULO I.



Da enumeração e classificação dos crimes ou delictos cometidos pela imprensa, pela palavra, e por escripto, ou outro modo da manifestação do pensamento, e das contravenções.

CAPITULO I.

Disposições preliminares.

Artigo 1.º Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras e escriptos e publica-los pela imprensa, sem dependencia de censura, com tanto que hajam de responder pelos abusos que cometerem no exercicio deste direito, no caso e pela forma que a lei determinar.

(Carta Const. art. 145.º §. 3.º)

CAPITULO II.

Dos crimes e delictos.

Artigo 2.º Abrir a bôca, abrir os olhos, esfregar a testa, coçar o nariz, espiarrar, aparar pennas, pintar monos, lêr, escrever, contar, pensar, fallar alto, fallar baixo, dar noticias, seringar, tocar rebecca, arrotar, fallar do rei, da rainha, dos meninos, do valído, do caleche, do Frescata, do frio, do calor, dos camellos, da chuva, do padre Marcos, do vinho, dos cabraes, dos ladrões, do banco, finalmente, sonhar e dormir a somno solto, sem licença do valído ladrão.

TITULO II.

CAPITULO UNICO.

Das penas.

Artigo 3.º Os crimes enumerados e classificados no artigo antecedente são punidos com a prisão de dez a quarenta annos, e multa de dez contos de réis e seis caleches, que tudo revertirá a favor do conde ladrão.

Art. 4.º Qualquer que pronuncie os nomes do conde de tomar ou José dos co-

negos será enforcado, e será roubado depois de morto por qualquer destes dois homens de bem.

Art. 5.º Serão queimadas todas as impressas existentes, e as suas cinzas deitadas ao mar.

Lisboa 27 de Fevereiro de 1850.

Conde ladrão. — José dos conegos.

O CORUSCANTE.

BORRÕES BIOGRAPHICOS.



em todos os comicos estão no theatro, dizem os francezes, ou, para melhor dizermos, dil'o a sabedoria das nações. Ora, desta vez, é forçoso confessar que a sabedoria não disse nenhuma asneira, e por

isso merece os nossos sinceros cumprimentos. Mas ainda iriamos mais longe em materia de cortezias, se a sr.ª sabedoria, visto que está na maré de ter senso commum, o que lhe nao acontece sempre, podesse transformar em proverbio o pensamento seguinte que nos parece d'uma profundidade profundissima. « Todos os pateotas não são provincianos. »

Este pensamento não é nem de Thales, nem de Bias, nem mesmo do sr. José Cabral; é nosso. Todavia devemos declarar, que qualquer dos medalhões mencionados não diziam cousa que mais geito tivesse. E de feito, discorrámos pelos bordões...

Lisboa, de quem se diz com muita graça Quem não viu Lisboa Não viu cousa boa!

Lisboa, que classificaremos como Victor Hugo fez a Paris, de olho do mundo (entre parenthesis Victor Hugo cometeu o acto immoral de tirar um olho a Paris, chamando-lhe cyclope) Lisboa, como iamoz dizendo, não estará povoada d'animaes de dous pés sem pennas (a idéa é de Platão) que em tudo excedem os lanzudos deputa dos provincianos? O visconde de Laborim, por exemplo, não será um do numero daquelles por quem o pincel de Gavarni está chorando lagrima de punho? Coruscante, és hoje nosso!

Aquelle trajo, aquella independencia politica, aquella chinó pardo-castanho-cenoura! Não se confunda o chinó com um arco iris, não. Ha vehementes suspeitas que o Coruscante tenha dous olhos, um par de braços, e um par de pernas; é magro, gordo, ou mesmo entremeado. N'uma palavra, quanto ao phisico é um homem como outro qualquer; porém o moral! O Coruscante é poeta d'alma, tem crenças vivas, adora

o cabralismo, e goza com ineffavel gozo d'aquella independencia nacional que reina na taboleta do Estandarte.

Ama a carta e a rainha, porque elle hade amar alguma cousa. E' par, vota com o governo = morre pelas antiguidades e conserva em algodão a celebre penna com que assignou o protesto de adhesão a Sua Magestade. Quanto ao mais é uma mumia mal conservada.

Como vêdes o Coruscante tem cem mil excellentes qualidades; mas em compensação é dotado de um defeito; porém que defeito! Para elle as palavras são as cousas, e as apparencias realidades.

Aos olhos do Coruscante um homem com uma farda bordada é um ministro d'estado.

Um homem de grandes bigodes — um optimo coronel de artilheria.

O conde de tomar não pôde ser ladrão, porque ainda o não roubou a elle.

Uma fitinha na casa da casaca ou uma cataplasma prateada, é prova de merito.

Um membro da nossa academia das sciencias não pôde ser um grande asno.

Um deputado da maioria é um homem de peso.

E chega a sua credulidade a ponto de acreditar que tem algum talento, eet. etc. etc.

Ora digam-nos se o visconde de Laborim não vai direitinho para o céu — então para onde vai?

Ha tres dias que Lopes coletorum não larga o colete branco!!! O Avila tem soffrido de ataques nervosos, e acha-se um tanto incommodado.

Antonio Bernardo da Costa Cabral é concussionario.

O conde de tomar é ministro do reino, conselheiro d'estado, e larapio.

O conde-caleche é valido da nossa adorada rainha, e ladrão como rato.

Usos e abusos.



conde de tomar é um homem de bem. Ironia punivel nos termos do novo codigo de imprensa. Cap. 2.º, art. 3.º, §. 16.

O sr. José Bernardo da Silva Cabral é uma peseoa muito honrada. Ironia punivel nos termos do citado cap. 2.º, art. 3.º, §. 16

A sorte dos Walpoles e Cubierres espera os validos concussionarios. Allegoria punivel nos termos da citada lei, no logar apontado.

Antonio Bernardo da Costa Cabral é o

